

SÚMULA DA 360ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA

setembro de 2019
Técnico Cultural do Crea-SP, Avenida Angélica, 2364 Consolação/SP.
Engenheiro Agrimensor e Engenheiro de Segurança do Trabalho
ando Schenkel
min
Omin
grafo Alfredo Pereira de Queiroz Filho, Engenheiro Agrimensor e Engenheiro
lo Trabalho Hamilton Fernando Schenkel; Engenheira Agrimensora Jussara
ari Nogueira; Geógrafo Marcos Aurélio de Araújo Gomes e Engenheiro
o de Oliveira Camargo. Representante das demais categorias profissionais,
ário: Engenheiro Agrônomo Valdemar Antônio Demétrio
icadas: Engenheiro Agrimensor, Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança
o Luiz Braguini
ertura da Sessão e verificação de <i>quórum</i> : Verificado o número de
nstatado o quórum regimental, o Coordenador deu início aos trabalhos ura, apreciação e aprovação da Súmula da 359ª Sessão Ordinária 30
2019 : Aprovada com a seguinte correção solicitada pelo conselheiro Paulo
nargo: "corrigir a grafia do nome do coordenador de Amilton para Hamilton
Votaram favoravelmente os Conselheiros: Geógrafo Alfredo Pereira de
Eng. Agrim. Hamilton Fernando Schenkel, Eng. Agrim. Jussara Teresinha
a, Geógrafo Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Eng. Cartog. Paulo de Oliveira
enheiro Agrônomo Valdemar Antônio Demétrio. Não houve votos contrários e
enções
tura de extrato de correspondências recebidas e expedidas:
eitura de extrato de correspondências recebidas:
ail encaminhado pela gerência do DAC3 a pedido da CLN para manifestação
sta de nova resolução que trata de registro de pessoa jurídica, atualmente
olica no site do CONFEA
nail encaminhado pela gerência do DAC3, informando em reunião de
foi solicitada a criação de um GTT Livro de Ordem para o ano de 2020, com
finir para quais atividades será requisitado o Livro de Ordem
ail encaminhado pela gerência do DAC3 contendo Memorando nº151/2019-
aminha o Memorando nº008/2019-CEAP, informando as atribuições da
anente de Educação e Atribuição Profissional – CEAP
nail encaminhado pela gerência do DAC3 por ordem da SUPCOL, que
lemorando nº014/2019-DEVE, solicitando, manifestação sobre modelo de
ão da engenharia
ita do Manual de Fiscalização de Meio Ambiente elaborado pela Comissão
rudos Sócio Ambientais do Confea para contribuições
de extrato de correspondências expedidas:
morando 006/19 – CEEA, Assunto: Grupo Técnico de Trabalho Matriz
EEEA, Ref.: Decisão D/SP 153/2019 que formaliza reunião no dia 11 de
2019 no Centro Técnico Cultural do Crea-SP, Avenida Angélica, 2364
ão Paulo
nunicados:



SÚMULA DA 360º SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA

47 IV.1. - Coordenador Hamilton Fernando Schenkel comunicou sobre sua participação na 48 SOEA em Palmas/TO, seguida pelo 10º Congresso Nacional de Profissionais - CNP 49 informando que praticamente todas as propostas foram aprovadas, restando agora esperar 50 os resultados. O Coordenador também comunicou que estará ausente por uma semana a 52 IV.2. - O Conselheiro Marcos Aurélio de Araújo Gomes sugeriu que a CEEA, no ano que 53 vem, elabore atividades voltadas às instituições públicas que produzem e divulgam dados 54 que os profissionais da CEEA utilizam na prestação de serviços. Comentou que participou de 55 uma palestra na última quarta-feira na Universidade de São Paulo – USP com a participação 56 de representantes da EMPLASA, SEADE e IBGE sobre produção de dados e informações 57 geográficas geradas por instituições públicas e comunicou que com a extinção da EMPLASA, 58 parte de seu acervo foi para a IGC e parte da prestação de serviços foi delegada à nova 59 Secretaria de Desenvolvimento Regional, sendo que os órgãos enfrentam dificuldades 60 relativas à mão de obra e know how ou treinamento para desenvolver efetivamente as 61 atividades anteriormente executadas, gerando, consequentemente, prejuízo para os 62 municípios localizados nas regiões metropolitanas, bem como aos municípios que fazem 63 parte de aglomerações urbanas. Fica a questão sobre quem irá fazer o serviço que a 64 EMPLASA então fazia. Nesse sentido, foram feitas algumas indicações de empresas de 65 consultoria, as terceirizadas, que estão às voltas com o Governo do Estado para conseguir 66 contratos nessa direção, porém não existe nada concreto. Discorreu ainda sobre o Censo 67 2020, a cargo do IBGE, informando que os trabalhos estão prejudicados devido aos cortes 68 que o Governo Federal e imposições quanto a metodologia de sua implementação o que 69 gerará perdas na qualidade da informação final. Já a SEADE, que trabalha com informações 70 econômicas e sociais no Estado de São Paulo, alerta que a partir do ocorrido com a 71 EMPLASA, estão buscando parcerias, oferecendo serviços ao município e envolvendo-se com 72 tecnologias recentes como a Indústria 4.0 e Inteligência Artificial, criando uma expertise 73 seguindo demandas já discutidas neste Conselho.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-. Apresentação, discussão e apreciação da pauta: - (Mediante prévio 75 encaminhamento do material de reunião aos membros da CEEA, na forma regimental).-.-.-77 Os Conselheiros da CEEA foram questionados sobre a existência de destaques na pauta 78 distribuída. Foram destacados os processos de nº de Ordem 1 e 15.-.-.-.-.-.-.-. 79 **V.1.1** – **Processos não destacados:** Os processos, a seguir relacionados, foram 80 aprovados em bloco. Coordenou a reunião o conselheiro Hamilton Fernando Schenkel. 81 Votaram favoravelmente os Conselheiros: Alfredo Pereira de Queiroz Filho, Hamilton 82 Fernando Schenkel, Jussara Teresinha Tagliari Noqueira, Marcos Aurélio de Araújo Gomes e 83 Paulo de Oliveira Camargo, não havendo votos contrários nem abstenções: -.-.-.-.-84 Nº de Ordem 2: A-733/2018 - NEWTON CARLOS ZAMPRONIO. DECIDIU: Pelo 85 cancelamento da ART de nº 28027230171408522, e execução dos procedimentos 86 administrativos decorrentes conforme § 3º do art. 23 da Resolução Confea 1025/09 e art. 88 Nº de Ordem 3: C-577/2019 - SILVANA APARECIDA RODRIGUES. DECIDIU: Por informar 89 à consulente que os Engenheiros Agrimensores não estão habilitados para fazer 90 caracterização do uso do solo para fins agrícolas, no entanto, estão habilitados para fins de 91 uso do solo em estradas, arruamentos, loteamentos e serviços afins de infraestrutura



SÚMULA DA 360º SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA

93 Nº de Ordem 4: C-948/2018 - JOSÉ GENTINA FILHO. DECIDIU: Oficiar o requerente 94 informando que sua certidão de registro informa as atividades que podem ser executadas 95 pelo profissional, esclarecendo que ele está habilitado para executar desdobros, não 96 podendo apresentar projeto ou levantamento com a finalidade de regularização de 98 Nº de Ordem 5: F-434/2014 - TOPO METRO TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA E 99 PROJETOS LTDA EPP. **DECIDIU:** Pelo cancelamento do registro da empresa Topo Metro 100 Topografia Computadorizada e Projetos Ltda EPP no Crea (Art. 9º da Lei Federal 101 12.514/2011). Em relação ao débito de anuidade 2019 da empresa, considerando o 102 cancelamento do registro do técnico responsável no Sistema Confea/Crea, a cobrança do 103 débito em questão deve ser resolvida na esfera competente.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-104 Nº de Ordem 6: F-12054/1999 V2 - SERTO TOPOGRAFIA LTDA. DECIDIU: Pelo 105 cancelamento do registro da empresa Serto Topografia Ltda no Crea (art. 9º da Lei Federal 106 12.514/2011). Em relação ao débito de anuidade 2019 da empresa, considerando o 107 cancelamento do registro do técnico responsável, no Sistema Confea/Crea, a cobrança do 108 débito em questão deve ser resolvida na esfera competente.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-109 Nº de Ordem 7: PR-34/2019 - SÉRGIO DE MORAES MARQUES. DECIDIU: Pela anotação 110 em registro do profissional interessado, Engenheiro Civil Sergio de Moraes Marques, do 111 curso de Pós-Graduação Lato Sensu de Especialização em Georreferenciamento de Imóveis 112 Rurais, realizado na Faculdade Unyleya, com a emissão da respectiva Certidão consignando 113 "as atividades e competências dos itens A. B, C, D, F da Decisão PL 2087, de 2004, do 114 Confea, conforme disposto nos artigos 4, 5, e 6 da Res 1073/16" e encaminhamento do 115 processo à CEEC e posteriormente ao Plenário do Crea-SP para apreciação.-.-.-.-.-.-. 116 Nº de Ordem 8: PR-140/2019 - RENATO CAMPOS CINTRA VOLPE. DECIDIU: Pela 117 anotação em registro do profissional interessado, Engenheiro Civil Renato Campos Cintra 118 Volpe, do curso Pós-Graduação "Lato Sensu" de Especialização em Geoprocessamento e 119 Georreferenciamento de Imóveis Rurais e Urbanos, Área de Conhecimento: Ciências 120 Agrárias e Engenharia de Agrimensura, realizado na Faculdade "Dr. Francisco Maeda" -121 Fafram, com a emissão da respectiva Certidão, para fins de assunção de responsabilidade 122 técnica dos servicos de determinação das coordenadas dos vértices definidores dos limites 123 dos imóveis rurais georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, para efeito do 124 Cadastro Nacional de Imóveis Rurais - CNIR, e encaminhamento à CEEC e posteriormente 125 ao Plenário do Crea-SP para apreciação.-.-.-. 126 Nº de Ordem 9: PR-151/2019 - FLAVIO HENRIQUE ROSA TATIT JUNIOR. DECIDIU: Pela 127 anotação em registro do profissional interessado, Engenheiro Civil Flavio Henrique Rosa 128 Tatit Junior, do curso de Especialização em Georreferenciamento de Imóveis Rurais e 129 Urbanos, realizado na Faculdade de Tecnologia de Piracicaba, com a emissão da respectiva 130 Certidão, para fins de assunção de responsabilidade técnica dos serviços de determinação 131 das coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis rurais georreferenciadas 132 ao Sistema Geodésico Brasileiro, para efeito do Cadastro Nacional de Imóveis Rurais -133 CNIR, e encaminhamento à CEEC e posteriormente ao Plenário do Crea-SP para apreciação. 134 Nº de Ordem 10: PR-188/2019 - REGINA FELIX MONTEIRO. DECIDIU: Pela anotação 135 em registro da profissional interessada, Engenheira Civil Regina Felix Monteiro, do curso de 136 Pós-Graduação Lato Sensu de Especialização em Georreferenciamento de Imóveis Rurais, 137 realizado na Faculdade Unyleya, com a emissão da respectiva Certidão consignando "as 138 atividades e competências dos itens A. B, C, D, F da Decisão PL 2087, de 2004, do Confea,



SÚMULA DA 360º SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA

139 conforme disposto nos artigos 4, 5, e 6 da Res 1073/16" e encaminhamento do processo à 140 CEEC e posteriormente ao Plenário do Crea-SP para apreciação.-.-.-.-.-.-.-.-. 141 Nº de Ordem 11: PR-364/2016 - FREDERICO MARAGON. DECIDIU: Pela anotação em 142 registro do profissional interessado, Geógrafo Frederico Marangon, do curso de 143 Especialização em Geoprocessamento Ambiental pela Universidade Federal de São Carlos, 144 com a extensão de atribuições "às atividades de Geoprocessamento com a finalidade de 145 produzir cartas temáticas para análises ambientais". Quanto à anotação do curso de 146 Mestrado em Ciências Ambientais o processo deve ser encaminhado à CEEC.-.-.-.-.-.-147 Nº de Ordem 12: PR-583/2019 - ADVAILTON LEIVINGSON ROMERO. DECIDIU: Pela 148 anotação em registro do profissional interessado, Engenheiro Civil Advailton Leivingson 149 Romero, do curso de Pós-Graduação Latu Sensu de Especialização em Georreferenciamento 150 de Imóveis Rurais, com a emissão da respectiva Certidão, para fins de assunção de 151 responsabilidade técnica dos serviços de determinação das coordenadas dos vértices 152 definidores dos limites dos imóveis rurais georreferenciadas ao Sistema Geodésico 153 Brasileiro, para efeito do Cadastro Nacional de Imóveis Rurais - CNIR.-.-.-.-.-.-. 154 Nº de Ordem 13: PR-8595/2017 - RODOLFO MORAIS. DECIDIU: Pela anotação em 155 registro do profissional interessado, Engenheiro Sanitarista e Ambiental Rodolfo Morais, do 156 curso Pós-Graduação "Lato Sensu" de Especialização em Georreferenciamento de Imóveis 157 Rurais e Urbanos, realizado na Faculdade de Tecnologia de Piracicaba, com a emissão da 158 respectiva Certidão, para fins de assunção de responsabilidade técnica dos serviços de 159 determinação das coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis rurais 160 georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, para efeito do Cadastro Nacional de 161 Imóveis Rurais - CNIR, e encaminhamento à CEEC e posteriormente ao Plenário do Crea-SP 163 Nº de Ordem 14: PR-503/2019 - RAFAEL TADEU PINTO E MOURA. DECIDIU: Pela NÃO 164 inclusão em certidão das atividades relacionadas à Georreferenciamento solicitadas pelo 165 interessado e encaminhamento à CAGE para apreciação.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-. 166 Nº de Ordem 16: PR-408/2019 - NELSON MENDES. DECIDIU: 1.Pelo deferimento do 167 cancelamento do registro do profissional Geógrafo Nelson Mendes no âmbito da Câmara 168 Especializada de Engenharia de Agrimensura. 2. Pelo encaminhamento do processo à 169 Câmara Especializada de Engenharia Mecânica para análise do solicitado pelo profissional, 170 tendo em vista o seu título de Tecnólogo em Mecânica-Soldagem.-.-.-.-.-.-.-.-. 171 Nº de Ordem 17: SF-1127/2017 - E.K.S. DECIDIU: Por oficiar o órgão público federal, 172 no sentido de saber se o profissional continua suspenso ou não e se cumpriu todas as 173 exigências técnicas para sanar a falha cometida, frisando que todas as áreas são contíguas.-175 Nº de Ordem 1: SF-1272/2019 - MARCELO ARTHUR FERREIRA. DECIDIU: Rejeitar o 176 parecer do conselheiro relator e aprovar o aparecedo do conselheiro vistor pelo 177 encaminhamento do processo à UGI para que a fiscalização levante informações junto ao 178 INCRA e também com o Profissional.-.--.-. 179 Nº de Ordem 15: PR-361/2019 - CARINA DE SOUZA RODRIGUES. DECIDIU: Pelo 180 indeferimento da solicitação da profissional por não haver amparo frente a função 181 desempenhada e as atividades desenvolvidas, conforme o inciso I do § único do art. 31 e 182 em atendimento do § único do art. 32, ambos da Resolução CONFEA nº 1007/2003, além 183 da Decisão Plenária nº 1050/2016 que estabelece o caráter multidisciplinar da atividade 184 geoprocessamento e seu exercício por profissional habilitado com registro no CREA. Por



SÚMULA DA 360ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA

186	solicitar diligência à empresa para que verifique a relação de profissionais prestadores de serviço, se registrados no Quadro Técnico da empresa, e se estes emitiram ART de Cargo e Função. Considerando o inciso II e IV do Art. 8º da Resolução CONFEA nº 336/1989 e o art.
	59 da Lei Federal nº 5194/1966
	V.2 Relação de Referendo para Responsabilidade Técnica de Empresa nº A600270.
	Coordenou a reunião o conselheiro Hamilton Fernando Schenkel. Votaram favoravelmente
	os Conselheiros: Alfredo Pereira de Queiroz Filho, Hamilton Fernando Schenkel, Jussara
	Teresinha Tagliari Nogueira, Marcos Aurélio de Araújo Gomes e Paulo de Oliveira Camargo,
	não havendo votos contrários nem abstenções:
194	Os itens abaixo, não destacados, foram referendados:
195	Nºde Ordem 2 - F-004232/2019 - TERAVIZ CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM
	GEOGRAFIA EIRELI EPP; Nºde Ordem 4 - F-019145/1991 - J.R. NOVO SERVIÇOS
197	TÉCNICOS LTDA; Nºde Ordem 5 - F-003503/2012 - JL TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE
198	EQUIPAMENTOS LTDA - ME
199	Itens destacados:
200	Nº de Ordem 1 - F-003780/2019 - U C S - MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA: Referendar
	mediante o acréscimo do título do profissional
	Nºde Ordem 3 - F-003739/2019 - LEVI HENRIQUE SILVESTRE ELISEI ME: Referendar o
203	processo e encaminhar para as Câmaras Especializadas de Engenharia Mecânica e
	Metalúrgica, Engenharia Civil e Engenharia de Segurança do Trabalho
	V.3 V.3.Relação de Referendo para Atribuição de Profissional nº A600335, DECIDIU:
	REFERENDAR o registro do Geografo Marcelo Ecli Scarpin. Coordenou a reunião o
	conselheiro Hamilton Fernando Schenkel. Votaram favoravelmente os Conselheiros: Alfredo
	Pereira de Queiroz Filho, Hamilton Fernando Schenkel, Jussara Teresinha Tagliari Nogueira,
	Marcos Aurélio de Araújo Gomes e Paulo de Oliveira Camargo, não havendo votos contrários
	nem abstenções
	V.4. – Interrupção de Registro
	V.4.1. – Relação de Interrupção de registro – UGI Araraquara – Relação n.º 401/2019,
	DECIDIU : REFERENDAR a Relação de Interrupção de registro – UGI Araraquara – Relação
	n.º401/2019. Coordenou a reunião o conselheiro Hamilton Fernando Schenkel. Votaram
	favoravelmente os Conselheiros: Alfredo Pereira de Queiroz Filho, Hamilton Fernando
	Schenkel, Jussara Teresinha Tagliari Nogueira, Marcos Aurélio de Araújo Gomes e Paulo de
	Oliveira Camargo, não havendo votos contrários nem abstenções
	V.4.2 Relação de Interrupção de registro - UGI São Carlos - Relação n.º 65/2019,
	DECIDIU: REFERENDAR a Relação de Interrupção de registro – UGI São Carlos – Relação
	n.º 65/2019. Coordenou a reunião o conselheiro Hamilton Fernando Schenkel. Votaram
	favoravelmente os Conselheiros: Alfredo Pereira de Queiroz Filho, Hamilton Fernando
	Schenkel, Jussara Teresinha Tagliari Nogueira, Marcos Aurélio de Araújo Gomes e Paulo de
	Oliveira Camargo, não havendo votos contrários nem abstenções
	VI Apresentação, discussão e apreciação de propostas e processos extra pauta: Não houve
	VII. Outros assuntos:
	Aprovada por unanimidade a primeira reunião da CEEA do ano de 2020 para o dia
	12/02/2020
	Não havendo quem quisesse fazer o uso da palavra, o Coordenador encerrou a reunião às
	12h20min



SÚMULA DA 360º SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA

São Paulo, 27 de setembro de 2019.

232						
233						
234	Eng. Agrim. e Eng. Seg. Trab. Hamilton Fernando Schenkel					
235	Coordenador da C.E.E. Agrimensura					
236	CREASP 060119886.					
237						
238	Assinatura dos Conselheiros Presentes					
	ALFREDO PEREIRA DE QUEIROZ FILHO					
	HAMILTON FERNANDO SCHENKEL		ISSIS MARIA DA TRINDADE			
	JOÃO LUIZ BRAGUINI		RAFAEL NOGUEIRA DA SILVA			
	IUSSARA TERESINHA TAGITARI NOGLIFIRA		ANTONIO MOACIR RODRIGUES NOGLIEIRA			

ELTIZA RONDINO VASQUES

AMILTON AMORIM

239

MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO GOMES

PAULO DE OLIVEIRA CAMARGO

VALDEMAR ANTÔNIO DEMÉTRIO

231